



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 109, de 14 de dezembro de 2017.

ACATA o Relatório de cinco meses do reordenamento dos CREAS Sul, Oeste, Leste e CREAS Daniel Augusto Werner apresentado pela SEASO e dá outras Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, após discussão e deliberação da Plenária em **Reunião Ordinária** realizada em 14 de dezembro de 2017, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências”.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social, publicada no D.O.U. em 28/10/2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 que “Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais”, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 098 de 19 de dezembro de 2016, que “APROVA a Versão atualizada do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação 2016 apresentado pela SEASO”;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017 que “Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais”;

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº1651 de 11 de dezembro de 2017, que encaminha as informações do reordenamento dos CREAS.

CONSIDERANDO o parecer das Comissões da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições do CMAS que tem como indicativo à plenária do CMAS que acate o Relatório apresentado pela SEASO referente aos 5 meses de execução do reordenamento do CREAS SUL, OESTE, LESTE e Augusto Daniel Werner e que o

CMAS oficie a SEASO para que instituía a Equipe Volante da proteção social especial composta por um psicólogo, um assistente social e um educador e que oficie a SEASO para que de forma imediata, amplie a equipe técnica dos CREAS para que atendam imediatamente a demanda reprimida que chega a 312 casos de violações de direitos que não estão sendo atendidos; **RESOLVE:**

Art. 1º - ACATAR o Relatório de cinco meses do reordenamento dos CREAS: SUL, OESTE, LESTE e CREAS DANIEL AUGUSTO WERNER apresentado pela SEASO.

Art. 2º - OFICIAR a SEASO para que institua a Equipe Volante da proteção social especial para atender a área rural de Cascavel/PR.

Art. 3º - RECOMENDAR a SEASO para que amplie imediatamente a equipe de referência dos CREAS Sul, CREAS Oeste, CREAS Leste e CREAS Daniel Augusto Werner.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 18 de dezembro de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2017/2019